Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 8220 Pág: C4
03 JUL. 2018

AUT. 54
PL. 74

LEI Nº. 052/2018

Súmula:- Institui no Município de Apucarana a **SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA VEREADORA MÁRCIA REGINA DA SILVA DE SOUSA, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Institui no Município de Apucarana a Semana da Alimentação a ser comemorada na terceira semana do mês de Outubro, em respeito ao Dia Mundial da Alimentação que se comemora no dia 16 do mês de Outubro.

Art. 2º As atividades a serem desenvolvidas relativas a Semana serão regulamentadas por Decreto Executivo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 29 de junho de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 03/07/18
Rosa Maria 616.